**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO**, que o Município de Cordeirópolis implantou a Política Habitacional de Interesse Social através da Lei Complementar 276/2019 de 13 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Complementar cria o Programa “Meu Pedaço de Chão” em seu Capítulo II;

**CONSIDERANDO**, que em seu Capítulo II, artigo 9º fica estabelecido que o Município de Cordeirópolis irá subsidiar em R$ 10.000,00 (dez mil reais) o munícipe cadastrado em seu Programa Habitacional;

**CONSIDERANDO**, o artigo 9º, parágrafo 2º onde os EMPREENDEDORES poderão ofertar imóveis para o Programa “Meu Pedaço de Chão”;

**Justifica-se**, que se faz necessária a publicação de edital de chamamento aos EMPREENDEDORES interessados em ofertar os imóveis para os contemplados através do Cadastro Habitacional do Município. Para isso elaborou-se um TERMO DE PARCERIA entre o EMPREENDEDOR e o MUNICÍPIO.